



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 612/24)

(VEREADORA LUANA ALVES – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Advogado Popular no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 2 de outubro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CLXVI - 23 de agosto:

.....

- o Dia do Advogado Popular, com o objetivo de reconhecer e homenagear os advogados e advogadas que dedicam suas carreiras à defesa dos direitos humanos, à promoção da justiça social e à advocacia em prol das camadas mais vulneráveis da sociedade; com a realização de atividades comemorativas tais como palestras, seminários, debates e premiações, visando valorizar o trabalho dos profissionais da advocacia popular e estimular a reflexão sobre a importância do acesso à justiça para todos os cidadãos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente